



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 133, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Altera Portaria PC/PRRO nº 34/2019, que dispõe sobre a regulamentação do Regime de Plantão nas unidades do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso I, do artigo 1º, da [Portaria PC/PRRO nº 34, de 15/02/2019](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

I - de segunda a sexta, das 16h às 07h do dia seguinte, salvo nos dias de expediente reduzido, quando o plantão terá início a partir do seu encerramento;

(...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e Publique-se.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 44.